



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 34/2023 – Protocolo nº 00299/2023  
PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora  
ASSUNTO: “Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Uruguaiana, previsto no art. 1º da Lei nº 4.354, de 26 de junho de 2014, para aumentar o número de vagas do cargo de Assessor Parlamentar, bem como para alterar a condição de trabalho dos cargos em comissão”.  
RELATOR: Ver. Carlos Alberto Delgado de David

### PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição da Mesa Diretora, que “altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Uruguaiana, previsto no art. 1º da Lei nº 4.354, de 26 de junho de 2014, para aumentar o número de vagas do cargo de Assessor Parlamentar, bem como para alterar a condição de trabalho dos cargos em comissão”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como a readequação estrutural e administrativo, ao passo que aumenta o número de assessores legislativos, para o número de 22 cargos.

Na matéria que compete a análise desta Comissão, o presente projeto de lei se encontra apto à sua normal tramitação.

Analisando os documentos anexos, se observa que consta o impacto financeiro expedido pelo Departamento de Contabilidade da Casa Legislativa, o qual expõe que o incremento de vaga não extrapola o limite de percentual de folha de pagamento até o final do exercício.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como da emenda apresentada pelo Vereador José Clemente Corrêa da Silva em seu parecer exarado na Comissão de Constituição, Justiça e redação, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 08 de março de 2023.

**Ver. Carlos Alberto Delgado de David**

Relator

De acordo:

Contrário: